



02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	F	3	2	90	0	100	244.143
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	4	2	90	0	100	708.957
<b>TOTAL - FISCAL</b>									953.100
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									953.100

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							2.190.000
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0569 3600	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP							2.190.000
02 122	0569 3600 3928	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP	F	4	2	90	0	100	2.190.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									2.190.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									2.190.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							4.351.382
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							3.668.560
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	F	4	2	90	0	100	3.668.560
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0569 7P60	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE							682.822
02 122	0569 7P60 1695	Reforma do Edifício-Anexo à Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em Recife - PE - No Município de Recife - PE	F	4	2	90	0	100	682.822
<b>TOTAL - FISCAL</b>									4.351.382
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									4.351.382

**RESOLUÇÃO Nº 290, DE 22 DE ABRIL DE 2014**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 40 da Lei n. 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e tendo em vista a autorização contida nos incisos I, alínea "a", II e § 1º do art. 4º da Lei n. 12.952, de 20 de janeiro de 2014, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 10/SOF/MP, datada de 12 de fevereiro de 2014, bem como o decidido no Processo n. CJF-EOF-2014/00099, na sessão realizada em 10 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 19.361.371,00 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta e um reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

## ANEXO

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
	0569	Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							3.122.858
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							3.122.858
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	F	3	2	90	0	100	1.415.980
			F	4	2	90	0	100	1.706.878
<b>TOTAL - FISCAL</b>									3.122.858
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									3.122.858



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000	
									VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								2.491.771
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								2.491.771
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	F	3	2	90	0	100	2.491.771	
TOTAL - FISCAL									740.000	
TOTAL - SEGURIDADE									1.751.771	
TOTAL - GERAL									2.491.771	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000	
									VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								5.711.367
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								5.711.367
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	F	3	2	90	0	100	5.711.367	
TOTAL - FISCAL									561.367	
TOTAL - SEGURIDADE									5.150.000	
TOTAL - GERAL									5.711.367	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000	
									VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								3.667.375
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								3.667.375
02 061	0569 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	F	3	2	90	0	100	3.667.375	
TOTAL - FISCAL									550.106	
TOTAL - SEGURIDADE									3.117.269	
TOTAL - GERAL									3.667.375	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000	
									VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								4.368.000
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								4.368.000
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	F	3	2	90	0	100	2.102.356	
TOTAL - FISCAL									2.265.644	
TOTAL - SEGURIDADE									4.368.000	
TOTAL - GERAL									4.368.000	

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000	
									VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal								19.361.371
		ATIVIDADES								
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								19.361.371
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.751.493	
TOTAL - FISCAL									13.609.878	
TOTAL - SEGURIDADE									19.361.371	
TOTAL - GERAL									19.361.371	

## CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

PROCESSO N. CF-PCO-2012/00233

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADO: Desembargador Federal Antonio de Souza Prudente

ADVOGADO: Dr. Antonio Nabor Areias Bulhões

DATA DA SESSÃO: 10/4/2014

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR A CONDUTA DE DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1ª REGIÃO, EM RELAÇÃO A EMPRÉSTIMOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A AJUFER E A POUPEX.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, acolheu a questão de ordem suscitada pelo relator no sentido de adiar o julgamento da matéria."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Maria Thereza de Assis Moura, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Fábio Prieto, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas (membros efetivos) e o Conselheiro Napoleão Nunes Maia Filho (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Humberto Martins. Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

PROCESSO N. CJF-PPP-2013/00032

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADOS: Ministério Público Federal e Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DATA DA SESSÃO: 10/4/2014

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POR MEIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, ACERCA DA COMPETÊNCIA DAS VARAS FEDERAIS CRIMINAIS EM BELO HORIZONTE/MG.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, decidiu a matéria nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Maria Thereza de

Assis Moura, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Fábio Prieto, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas (membros efetivos) e o Conselheiro Napoleão Nunes Maia Filho (membro suplente).

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Humberto Martins. Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00026

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADA: Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 10/4/2014

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 67, DE 3 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INVESTIDURA NO CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: